

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	29/04/2025 19:05:00	Data da assinatura:	29/04/2025 19:14:14



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
29/04/2025

INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Institui-se a Semana Estadual da Reciclagem e do Meio Ambiente no âmbito do Estado do Ceará, realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, quando se comemora o “Dia Mundial do Meio Ambiente”, com o objetivo de reforçar a relevância do engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, na perspectiva de um desenvolvimento que seja ecologicamente correto, economicamente viável, socialmente justo e culturalmente aceito

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição cria a Semana Estadual do Meio Ambiente, na primeira semana de junho, em alinhamento com o Decreto Federal nº 86.028/1981, que cria a Semana Nacional do Meio Ambiente na mesma data, e com a Lei Estadual nº 17.277/2020, que institui a Campanha Junho Ambiental.

A Semana Nacional possui previsão unicamente em ato infralegal federal, apesar da antiguidade e tradição das comemorações e da seriedade e importância das campanhas nela realizadas.

Os órgãos ambientais do Estado do Ceará já realizam tal evento de forma tradicional, tendo como base o Decreto Federal e a citada Lei Estadual, envolvendo órgãos públicos, sociedade civil, entre outros agentes envolvidos no tema.

Logo, tornar legal a previsão de evento tão importante e relevante para a conscientização ambiental se mostra medida relevante e pertinente para o Parlamento Estadual, garantindo maior segurança jurídica para a medida, evitando sua revogação por ato infralegal posterior e reconhecendo tão conceituado evento.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Guilherme', is centered at the top of the page. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)